

<b>Título:</b>	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	3. Constituição e autorização para funcionamento
<b>Seção:</b>	40. Instrução do processo
<b>Subseção:</b>	32. Transmissão do mapa de composição de capital

---

1. Faz parte da instrução do processo a informação, por meio eletrônico, da composição societária da instituição, mediante a transmissão do mapa de composição de capital, de acordo com o contido no Sisorf [3.4.30.70](#) (Circ. 3.941/2019, arts. 1º e 2º).
2. A transmissão do mapa de composição de capital deve ser feita quando da submissão do pedido de autorização para funcionamento (Circ. 3.941/2019, arts. 1º e 2º; Circ. 3.649/2013, art. 16, III e V; Carta Circ. 3.950/2019, arts. 1º e 2º):
3. A transmissão do mapa de composição de capital é feita pelo Sistema de Transferência de Arquivos (STA), para o que é obrigatório que a instituição em constituição seja cadastrada no Sisbacen.
4. O cadastramento inicial da instituição no Sisbacen é feito pelo Deorf, após o recebimento da documentação relativa aos atos constitutivos da sociedade.
5. Em vista do contido no item anterior, a remessa eletrônica da composição societária será feita somente após a instituição receber, do Deorf, informações acerca dos dados para acesso ao Sisbacen.
6. Informações adicionais acerca da transmissão do mapa de composição de capital estão disponíveis no endereço <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/mcc>.